



PLANEJAMENTO DA AÇÃO

**APERFEIÇOAMENTO DA ATIVIDADE JUDICANTE
TEORIA E PRÁTICA**

Improbidade Administrativa

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DA PARAÍBA**

agosto de 2013

Sumário

Apresentação.....	2
1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	3
2. EMENTA	4
3. OBJETIVO DA AÇÃO EDUCACIONAL.....	4
4. JUSTIFICATIVA.....	4
5. PROPOSTA METODOLÓGICA	5
6. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO	6
7. PROGRAMAÇÃO	7
8. PLANILHA DE CUSTO	7
APÊNDICE I - INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA.....	9
APÊNDICE II - TABELA DE PESQUISA PROCESSUAL DO CNJ - AGOSTO/2013	10

Apresentação

Trata-se de planejamento relativo ao curso “Teoria e Prática– Improbidade Administrativa” a ser realizado pela Enfam em parceria com Tribunal de Justiça e Escola Superior da Magistratura da Paraíba, nos dias 29 e 30 de agosto de 2013.

A proposta é aplicar conhecimentos teóricos na resolução de casos concretos e/ou questões que desafiem a atividade judicante quando do enfrentamento de ações atinentes à improbidade administrativa.

A realização de eventos de capacitação, tanto na fase teórica quanto na prática, tem por finalidade atualizar magistrados no referido tema, especialmente quanto às alterações legislativas e jurisprudenciais.

A concepção do projeto coaduna-se com a meta estabelecida pelo Poder Judiciário em seu Planejamento Estratégico Nacional/2013, qual seja: *“identificar e julgar, até 31/12/2013, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2011”* (Meta 18).

O objetivo desta ação é possibilitar o desenvolvimento de competências, comportamentos e estratégias que contribuam para a superação dos obstáculos surgidos no exercício da atividade judicante e, consequentemente, na busca pela celeridade processual, tudo a contribuir para o alcance da excelência da prestação jurisdicional.

O presente planejamento estrutura-se da seguinte forma:

1. **Informações Gerais** – descrições gerais sobre o
2. **Ementa** – resumo do objetivo.
3. **Objetivos** – as intencionalidades com o desenvolvimento do projeto.
4. **Justificativa** – fundamentação da realização do projeto.
5. **Proposta metodológica** – a metodologia e estratégias e
6. **Avaliação e critérios para certificação** – indicação do critério de avaliação para recebimento dos certificados.
7. **Programação** – descrição das datas e horários das atividades.
8. **Apêndices**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Categoria: Formação Continuada – Curso de Improbidade Administrativa – Fase Prática

Realização: Enfam em parceria com o Tribunal de Justiça da Paraíba e com a Escola Superior da Magistratura do Estado da Paraíba - ESMA – PB

Modalidade: Presencial

Vagas (previsão): mínimo 10 e máximo 35 magistrados.

Carga horária: 12 horas

Público: Magistrados com competência para julgar processos sobre Improbidade Administrativa nas regiões de João Pessoa e Campina Grande.

Professores/Tutores:

- 1 – Juiz Ricardo Chimenti (Enfam)
- 2 – Juiz Marcos de Lima Porta (TJSP)
- 3 – Juíza Alexandra Fuchs de Araujo (TJSP)
- 5 – Juiz Geraldo Antonio da Mota (TJRN);
- 6 – Juiz Alexandre Machado de Oliveira (TJAL)
- 7 – Juiz André Avancini D'Ávila (TJAL)

Local: João Pessoa - PB

Direção da Escola (Gestão 2012-2014)
Min. Eliana Calmon – Diretora-Geral
Ricardo Chimenti – Juiz Auxiliar
Benedito Siciliano – Secretário Executivo

Coordenação Geral do Curso
Juiz Auxiliar Ricardo Chimenti – em colaboração à Enfam
Benedito Siciliano – Secretário Executivo
Fábio Costa Oliveira - Assessor

2. EMENTA

Análises de casos práticos sobre ações judiciais atinentes à improbidade administrativa.

3. OBJETIVO DA AÇÃO EDUCACIONAL

Desenvolver, em parceria o Tribunal de Justiça e Escola Superior da Magistratura do Estado da Paraíba, curso prático para que a partir da análise prática e do julgamento de casos concretos, criar mecanismos e estratégias para imprimir celeridade na tramitação dos processos relacionados às ações de improbidade.

Com esta medida, a Enfam objetiva contribuir para o alcance das metas estratégicas do Poder Judiciário, em especial a Meta 18.

4. JUSTIFICATIVA

Na sociedade moderna, a ocorrência de rápidas mudanças impõe reflexões e ações velozes, de forma conectada às complexidades e diversidades advindas de tais mudanças. Este cenário exige do Poder Judiciário agilidade, credibilidade, legitimidade e efetividade na prestação dos serviços à sociedade, o que implica desenvolvimento de ações e mecanismos que garantam esses elementos.

No contexto, e tendo em vista a compreensão da fundamental relevância do papel e da atuação do juiz no cumprimento da Lei de Improbidade Administrativa e nas causas de inelegibilidade, a Enfam reputa de grande relevância a realização do Curso Improbidade Administrativa (fase prática), dirigido a magistrados. O curso é pautado em ações educacionais que têm como propósito o aperfeiçoamento Teórico-Prático das Atividades dos Juízes.

A proposta do curso, de cunho prático, fundamenta-se no mapeamento das principais dificuldades enfrentadas quando da análise de processos que tratam de improbidade administrativa e no intercâmbio de experiências entre juízes locais e de outras regiões do país (integrantes da equipe Enfam) quanto à superação de

questões similares. Consolida-se assim a conjugação de esforços para a obtenção de melhores resultados.

Há de se ter em mente que a instituição de mecanismos de cooperação e o compartilhamento de recursos materiais, científicos e humanos para o aperfeiçoamento das atividades judiciais é medida que se impõe no cenário atual da capacitação de magistrados.

As bases legais para o desenvolvimento do curso que ora se propõe são as seguintes:

- Resolução STJ nº 3, de 30 de novembro de 2006 – Dispõe sobre a instituição da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (ENFAM);
- Recomendação nº 38 do Conselho Nacional de Justiça, de 3 de novembro de 2011 – Recomenda aos Tribunais a instituição de mecanismos de cooperação judiciária entre os órgãos do Poder Judiciário, e dá outras providências.
- Resolução 70, de 18 de março de 2009 - Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário.
- Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.
- Código de Ética da Magistratura.

5. PROPOSTA METODOLÓGICA

Serão formados grupos de trabalho para análise e discussão de casos concretos, operacionalizados da seguinte forma:

- i) no primeiro momento, cada grupo estuda casos concretos previamente selecionados e emite parecer sobre a solução encontrada, com o compartilhamento de experiências, registrando outras possíveis soluções, com base nos debates do grupo.

ii) em plenária – ao final de cada dia, será realizada reunião com todos os participantes para que, de forma colaborativa, construam relatório único contendo as anotações relevantes inerentes às estratégias a serem adotadas para a otimização da resolução das ações judiciais.

Assim, com vistas à integração entre teoria e prática, o curso será desenvolvido de forma a considerar o contexto das atividades profissionais dos participantes, de maneira a possibilitar reflexões compartilhadas a partir de diálogos que garantam a interação entre os componentes dos grupos e a difusão dos conhecimentos. A ideia, com a metodologia adotada, é formar multiplicadores que possam expandir os métodos e as estratégias apreendidas nas mesas de trabalhos para outras realidades judiciais, contribuindo assim para o contínuo e efetivo aperfeiçoamento das práticas judicantes.

6. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Avaliação de Aprendizagem

A avaliação de aprendizagem efetivar-se-á mediante a elaboração de Plano de Trabalho e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento).

Será considerado aprovado, tendo direito à certificação, o participante que entregar a atividade determinada e obtiver, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência. A previsão de emissão dos certificados, para participantes aprovados, será de 15 (quinze) dias, úteis, após o término do evento.

Avaliação de Reação (satisfação dos participantes): A avaliação do desenvolvimento dos trabalhos será realizada pelos participantes no formato de “Avaliação de Reação”.

7. PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	
Quinta-feira 29/08/13	8h – Abertura 8h30 – Início dos trabalhos (formação dos grupos) 12h – Almoço 13h30 – Início dos trabalhos 18h – Apresentação das conclusões parciais
Sexta-feira 30/08/13	8h – Início dos trabalhos 10h30 – Apresentação das conclusões finais 11h30 – Almoço 13h15–14h30 – Encerramento – Ministra Eliana Calmon (Diretora-Geral da Enfam)

8. PLANILHA DE CUSTO

A Enfam custeará as despesas de passagens e diárias dos magistrados colaboradores/tutores. O TJPB e Escolas arcarão com os demais custos.

CUSTO COM DIÁRIAS									
Cargo do beneficiário	Data da ida	Data da volta	Valor da Diária	Qtde. diárias	Adicional de transporte	Desconto auxílio alimentação	Valor por beneficiário	Qtde. Beneficiários	Subtotal
Ministro	30/08/2013	30/08/2013	614,00	0,50	171,60	64,57	414,03	1,00	414,03
Juiz Auxiliar	28/08/2013	29/08/2013	583,00	1,50	171,60	64,57	981,53	1,00	981,53
Juiz Auxiliar	28/08/2013	30/08/2013	583,00	2,50	171,60	96,81	1.532,29	5,00	7.661,45
Acompanhante de Ministro	28/08/2013	30/08/2013	368,40	2,50	171,60	96,81	995,79	3,00	2.987,37
Acompanhante de Ministro	30/08/2013	30/08/2013	368,40	0,50	171,60	96,81	258,99	1,00	258,99
Custo total das diárias								R\$ 12.303,37	

CUSTO COM PASSAGENS							
Origem	Destino	Valor tarifa	Taxa	Taxa DU 10%	Valor unitário	Qtde. Beneficiários	Subtotal
Brasília	J. Pessoa	2636,7	327,06	263,67	3227,43	1	3227,43
J. Pessoa	Brasília	755	16,95	75,5	847,45	3	2542,35
Maceió	J. Pessoa	505,4	89,06	50,54	645	2	1290
J. Pessoa	Maceió	505,4	89,06	50,54	645	2	1290
São Paulo	J. Pessoa	1828	19,75	182,8	2030,55	2	4061,1
J. Pessoa	São Paulo	1828	19,75	182,8	2030,55	2	4061,1
Brasília	J. Pessoa	787,9	109,02	78,79	975,71	1	975,71
J. Pessoa	Brasília	699	16,95	69,9	785,85	1	785,85
Brasília	J. Pessoa	879	22,55	87,9	989,45	2	1978,9
J. Pessoa	Brasília	755	16,95	75,5	847,45	2	1694,9
Custo total das passagens							R\$ 21.907,34

Brasília-DF, 28 de agosto de 2013.

De acordo.



Benedito Siciliano
Secretário-Executivo

APÊNDICE I - INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA

- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 29^a ed., rev. e at., São Paulo: Malheiros Editores, 2012.
- BARBOSA (org). Rommel Melgaço. Ambientes virtuais de aprendizagem. Rommel Melgaço Barbosa. – Porto Alegre: Artmed, 2005.
- BERTONCINI, Mateus. Ato de Improbidade Administrativa: 15 anos da Lei 8.429/1992. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.
- BUENO, Cassio Scarpinella e PORTO FILHO, Pedro Paulo de Rezende (Coordenadores). Improbidade Administrativa, questões polêmicas e atuais. 2^a ed., São Paulo: Malheiros Editores, 2003.
- BUENO, Cássio Scarpinella. Curso Sistematizado de Processo Civil. 2^o tomo, III, 3^a ed. rev. e at. São Paulo: Editora Saraiva, 2013.
- _____. Curso Sistematizado de Direito Processual Civil. Volume II, tomo III, 3^a edição. São Paulo: Editora Saraiva.
- CAMPOS. Fernanda C. A. Cooperação e aprendizagem on-line. Fernanda C. A. Campos. Flávia Maria Santoro; Marcos R. S. Borges; Neide Santos. Rio de Janeiro: DP&a, 2003.
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. Improbidade Administrativa, prescrição e outros prazos extintivos. São Paulo: Editora Atlas, 2012.
- CUNHA, Antônio Geraldo da. Dicionário etimológico da língua portuguesa.
- DECOMAIN, Pedro Roberto. Improbidade Administrativa. São Paulo: Dialética, 2007.
- Diferença entre interação e interatividade. <http://www.educacaoliteratura.com.br/index%2065.html>. Acesso em 15/03/13.
- EMC 45/2004 (EMENDA CONSTITUCIONAL). 30/12/2004.
http://www.enfam.jus.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=1022
- FAZZIO JÚNIOR, Waldo. Improbidade Administrativa. Doutrina, Legislação e Jurisprudência. São Paulo: Editora Atlas, 2012.
- FERRARESI, Eurico. Improbidade Administrativa. São Paulo: Editora Método, 2011.
- FIGUEIREDO, Marcelo. O controle da Moralidade na Constituição. 1^a ed. São Paulo: Malheiros, 2003.
- _____. Probidade Administrativa: comentários à Lei nº 8.429/92 e legislação complementar. 4^a ed. São Paulo: Malheiros, 2000.
- FIGUEIREDO, Isabela Giglio. Improbidade Administrativa - dolo e Culpa. São Paulo: Quartier Latin, 2010.
- GARCIA, Emerson; ALVES, Rogério Pacheco. Improbidade Administrativa. 6^a ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- _____. Improbidade Administrativa. 4^a edição, 2008, Rio de Janeiro, Ed. Lumem Juris.
- Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010).
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp135.htm. Acesso: 15/03/2013.
- Lei de Improbidades (Lei nº 8.429/92). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm. Acesso: 15/03/2013.
- MARTINS JÚNIOR, Wallace Paiva. Probidade Administrativa. 4^a ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- MOORE, Michael G. Educação a distância: uma visão integrada. Michael G. Moore, Greg Kearsley. Tradução Roberto Galman. São Paulo: Thomson Learning, 2007.
- OLIVEIRA, José Roberto Pimenta. Improbidade Administrativa e sua Autonomia Constitucional. Belo Horizonte: Fórum, 2009.
- OSÓRIO, Fábio Medina. Teoria da Improbidade Administrativa. 2^a ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.
- PIRES, Luis Manuel Fonseca. Controle judicial da discricionariedade administrativa. Dos conceitos jurídicos indeterminados às políticas públicas. Rio de Janeiro: Campus-Elsevier, 2009.
- SANTOS, Carlos Frederico Brito dos Santos. Improbidade Administrativa, Reflexões sobre a Lei 8.429/92. 2^a ed. rev. at. e ampl. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2007.
- SARMENTO, George. Improbidade Administrativa. Porto Alegre: Síntese, 2002.
- SPITZCOVSKY, Celso. Improbidade Administrativa. São Paulo: Editora Método, 2009.
- SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. II, p. 454.
- Sítios: www.enfam.jus.br; www.stf.jus.br; www.stj.jus.br.

APÊNDICE II – TABELA DE PESQUISA PROCESSUAL DO CNJ – AGOSTO/2013



Meta 18 de 2013 - Identificar e julgar, até 31/12/2013, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2011

TRIB	IMPROBIDADE					CRIMINAIS					AMBAS							
	Alvo	julgados em 2012	julgados em 2013	julgados Pendentes	% cumprimento	Alvo	julgados em 2012	julgados em 2013	julgados Pendentes	% cumprimento	Alvo	julgados em 2012	julgados em 2013	julgados Pendentes	% cumprimento			
STJ	1127	492	91	583	544	51,73%	990	362	136	498	492	50,30%	2117	854	227	1081	1036	51,06%
TRF1	7292	1505	457	1962	530	26,51%	6425	2206	819	3025	3400	47,08%	13717	3711	1276	4987	8730	36,36%
TRF2	1024	265	156	421	603	41,11%	2777	1245	486	1731	1046	62,33%	3801	1510	642	2152	1649	56,62%
TRF3	799	278	81	359	440	44,93%	4709	1004	646	1650	3059	35,04%	5508	1282	727	2009	3499	36,47%
TRF4	921	384	95	479	442	52,01%	6472	3764	840	4604	1868	71,14%	7393	4148	935	5083	2310	68,75%
TRF5	3571	1900	330	2230	1341	62,45%	4403	3071	335	3406	997	77,36%	7974	4971	665	5636	2338	70,68%
TJAC	44	32	6	38	6	86,36%	113	71	3	74	39	65,49%	157	103	9	112	45	71,34%
TJAL	314	140	1	141	173	44,90%	939	190	10	200	739	21,30%	1253	330	11	341	912	27,21%
TJAM	703	156	13	169	534	24,04%	380	36	15	51	329	13,42%	1083	192	28	220	863	20,31%
TJAP	219	189	11	200	39	83,68%	506	382	91	473	33	93,48%	745	571	102	673	72	90,34%
TJBA	1675	22	24	46	1629	2,75%	1698	77	52	129	1569	7,60%	3373	99	76	175	3198	5,19%
TJCE	1726	288	41	329	1397	19,06%	1600	456	130	586	1014	36,63%	3326	744	171	915	2411	27,51%
TJDFT	155	41	41	82	73	52,80%	530	225	138	363	167	68,49%	685	266	179	445	240	64,96%
TJES	1526	573	136	709	817	46,46%	305	96	53	149	156	48,85%	1831	669	189	858	973	46,86%
TIGO	1289	165	75	240	1049	18,62%	2148	541	233	774	1374	36,03%	3437	706	308	1014	2423	29,50%
TJMA	2084	513	191	704	1380	33,78%	806	221	63	284	522	35,24%	2890	734	254	988	1902	34,19%
TJMG	3831	729	219	948	2883	24,75%	10704	2861	1230	4091	6613	38,22%	14555	3590	1449	5039	9496	34,67%
TJMS	544	305	25	330	214	60,66%	822	159	99	458	364	55,72%	1366	664	124	788	578	57,69%
TJMT	1636	745	139	884	752	54,03%	1318	309	40	349	969	26,48%	2954	1054	179	1233	1721	41,74%
TJPA	1446	398	60	458	988	31,67%	364	159	43	202	162	55,49%	1810	557	103	660	1150	36,46%
TIPB	486	31	46	77	409	15,84%	433	43	57	100	333	23,09%	919	74	103	177	742	19,26%
TJPE	1262	146	57	203	1059	16,09%	1234	410	256	666	1568	29,81%	3496	556	313	869	2627	24,86%
TJPI	496	16	4	20	476	4,03%	40	3	9	12	28	30,00%	536	19	13	32	504	5,97%
TJPR	4675	4628	17	4645	30	99,36%	377	341	18	359	18	95,23%	5052	4969	35	5004	48	99,05%
TJRJ	2302	578	134	712	1590	30,93%	3545	915	657	1572	1973	44,34%	5847	1493	791	2284	3563	39,06%
TJRN	1289	276	65	341	948	26,43%	262	73	48	121	141	46,18%	1551	349	113	462	1089	29,79%
TJRO	783	595	35	630	153	80,46%	53	45	7	52	1	98,11%	836	640	42	682	154	81,58%
TJRR	46	7	1	8	38	17,39%	427	183	20	203	224	47,54%	473	190	21	211	262	44,61%

Página Atual : 1/2 - Relatório gerado : 15-08-2013 10:08

TJRS	473	112	81	193	280	40,80%	54	5	38	43	11	79,63%	527	117	119	236	291	44,78%
TJSC	959	134	207	341	618	35,56%	2915	1109	493	1602	1313	54,94%	3874	1343	700	1843	1931	50,15%
TJSE	521	312	37	349	172	66,99%	848	726	77	803	45	94,69%	1369	1018	114	1152	217	84,15%
TJSP	5082	1868	480	2348	2734	46,20%	6611	2154	686	2840	3771	42,96%	11693	4022	1166	5188	6505	44,37%
TITO	1024	125	19	144	880	14,06%	360	187	30	217	143	60,28%	1384	312	49	361	1023	26,08%
TJMR	-	-	-	-	-	0%	251	155	61	216	35	86,06%	251	155	61	216	35	86,06%
TJMS	-	-	-	-	-	0%	315	237	48	285	30	90,48%	315	237	48	285	30	90,48%
TJMMG	-	-	-	-	-	0%	162	100	32	132	30	81,48%	162	100	32	132	30	81,48%
TOTAL	51344	17948	3575	21323	30021	41,53%	66896	24321	7999	32320	34576	48,31%	118240	42269	11374	53643	64597	45,37%

Relatório gerado às 10:36:32 do dia 15 de Agosto de 2013